CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº129/19

Ao presidente Vereador Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Associação Cultural e Carnavalesca Corrente do Samba, CNPJ 11.479.801/0001-06, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 28 de novembro de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural e Carnavalesca Corrente do Samba é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, fundada em 20 de março de 2007, tendo como finalidade e principais objetivos atuar na promoção e preservação das manifestações culturais de matriz africana e na promoção de atividades de relevância pública e social.

Visando fortalecer a comunidade, a Associação Cultural e Carnavalesca Corrente do Samba, estimula e apoia as manifestações e iniciativas em favor da comunidade.

Impede destacar que a entidade incentiva o esporte e a cultura em todas as suas formas.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a renovação da utilidade pública municipal da Associação Cultural e Carnavalesca Corrente do Samba.

Salvador, 28 de novembro de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR